

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO N.º. 027/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 235,000.00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0021.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00 D0078 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,000.00
04.181.0177.2243.2243 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
3.3.90.39.00 D0137 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,000.00
02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.122.0188.1300.1300 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
4.4.90.51.00 D0223 - OBRAS E INSTALAÇÕES	180,000.00
12.361.0188.2176.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E /OU TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS	
3.3.90.30.00 D1182 - MATERIAL DE CONSUMO	5,000.00
12.361.0239.2237.2237 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
3.3.90.39.00 D0290 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.00 D0488 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,000.00
10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00 D0579 - MATERIAL DE CONSUMO	2,000.00
10.302.0443.2385.2385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.93.00 D1169 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,000.00
10.302.0443.2386.2386 - TRANSFERÊNCIAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISMEV - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.71.70.00 D1170 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2,000.00
3.3.71.70.00 D0606 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2,000.00
10.305.0442.2368.2368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00 D0701 - MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
02.004.020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0317.2156.2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÕES RURAIS PARA CARENTES	
3.3.90.30.00 D0783 - MATERIAL DE CONSUMO	4,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0535.2427.2427 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00 D0800 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,000.00
02.004.040 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0569.2420.2420 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00 D0979 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00
TOTAL	----- 242,000.00
TOTAL GERAL	----- 242,000.00 =====



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 242,000.00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0496.1423.1423 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE DOMÍNIO PATRIMONIAL - PMAT	
4.4.90.52.00 D0105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7,000.00
04.181.0174.2016.2016 - MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL EM CONVÊNIO	
3.3.90.36.00 D0133 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00
02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2176.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E /OU TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS	
3.3.90.30.00 D0251 - MATERIAL DE CONSUMO	5,000.00
12.361.0239.1414.1414 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR / CAMINHO DA ESCOLA	
4.4.90.52.00 D0279 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45,000.00
12.361.0239.2215.2215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.00 D0286 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23,000.00
12.365.0185.1199.1199 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHE	
4.4.90.52.00 D0306 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,000.00
12.365.0190.1201.1201 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRÉ-ESCOLAR	
4.4.90.52.00 D0318 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,000.00
12.365.0190.1204.1204 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PRÉ-ESCOLAR	
4.4.90.51.00 D0319 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

02.003.020 - FUNDEB	
12.365.0185.1266.1266 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CRECHES - FUNDEB	
4.4.90.52.00 D0370 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,000.00
02.003.040 - ESPORTE E LAZER	
27.812.0224.1073.1073 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS E DE GINÁSIOPOLIESPORTIVO E ESTÁDIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00 D0403 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,000.00
27.812.0224.1074.1074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DESPORTO AMADOR	
4.4.90.52.00 D0404 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,000.00
27.812.0224.1076.1076 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS E DE ESPORTES E PARQUES RECREATIVOS	
4.4.90.51.00 D0406 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00 D0496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,000.00
10.301.0440.2359.2359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 D0516 - MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
10.301.0440.2399.2399 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00 D0550 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,000.00
3.3.90.47.00 D0557 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.00
10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.47.00 D0582 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.00
10.302.0443.2385.2385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

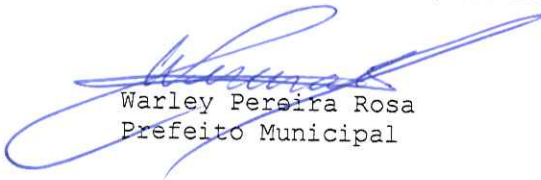
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

3.3.90.47.00 D0604 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,000.00
10.302.0443.2386.2386 - TRANSFERÊNCIAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISMEV - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.71.70.00 D1171 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2,000.00
10.302.0443.2387.2387 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMEV - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.93.39.00 D0607 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,000.00
02.004.020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0316.1154.1154 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE CASAS RESIDENCIAIS E KITS SANITÁRIOS PARA CARENTES	
4.4.90.51.00 D0776 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4,000.00
08.244.0316.2155.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÕES URBANAS	
3.3.90.36.00 D0779 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00
02.004.040 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0569.2420.2420 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.93.00 D0984 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,000.00
TOTAL	----- 242,000.00
TOTAL GERAL	----- 242,000.00 =====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 14 de novembro de 2013.


Warley Pereira Rosa
Prefeito Municipal